

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

**Na forma do art. 605 da CLT, pelo presente Edital, O Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná com Sede na Av. Amapá, 2781 zona V CEP 87.504-280; fazem saber aos Empregadores, enquadrados no 5º GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, categorias abrangidas, hotéis, restaurantes, bares, motéis, hospedarias, casa de cômodos, chalés, pousadas, pesque e pague churrascarias, lanchonetes, café, sorveterias, casa de chá, Buffet, pizzarias, alimentação preparadas e similares, empregados em Empresa de turismo, empregados em institutos de beleza e cabeleiros de senhoras, empregados em empresa de conservação de elevadores, empregados em boites, casa de diversões bailarinas, e dançarinos, oficinas barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures, empregados em salões, de cabeleiros para homens), empregados em Empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis em condomínios, e em condomínios de edifícios, residências, comerciais e mistos, lustradores de calçados Empregados de instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas (igrejas, creches, asilos, orfanatos, casa de menores, etc.), empregados em lavanderias e similares com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alto Paraná, Alto Piquiri, Alto paraíso Antonia, Amaporá, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Guairaça, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporá, Itauna do Sul, Ivate, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavai, Perola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querencia do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlo do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tome, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tunaia do Oeste, Umuarama, Uniflor e Xambrê, são estas Cidades que compõem a base territorial do Sethosu Sindicato que nos termos dos Artigos 579, 580, 582, 583 caput, e seus parágrafos, Art. 602 e Parágrafo único, todos da Consolidação das Leis do Trabalho deverão proceder ao recolhimento da contribuição sindical devida por seus empregados em guia própria fornecida pela Entidade obreira. O recolhimento deverá ser procedido nas agencias da Caixa Econômica Federal; ou nas casas lotéricas, ou em estabelecimentos bancários credenciados, até 30 de abril de 2017, impreterivelmente. O recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2017 importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como em caso de inadimplência haverá cobrança Judicial do valor devido. Umuarama, PR 13 de março de 2017.**

Sethosu - Sindicato dos Empregados. Em Tur. Hosp.

Umuarama - Pr.

Jesusino Pereira de Oliveira  
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 073/2017  
SÚMULA: Normas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica nomeado ADRIANO FELIX BUENO, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº: 6.775.053-5 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº: 005.490.345-19, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 06 de fevereiro de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 158/2017  
SÚMULA: Constitui Comissão Especial.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão dos Professores de Progressão Funcional e Promoção Por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 15/03/2017 a 15/03/2019.  
I - MEMBROS: TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA - Diretora  
VÂNIA MARIA GARCIA ROSA - Coordenadora  
VÂNIA MARIA GARCIA ROSA  
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 91/2015.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 159/2017  
SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 027 de 06 de Outubro de 2010.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Constitui Comissão Especial para Formalização e Conclusão dos Professores de Progressão Funcional e Promoção Por Habilitação dos Professores Docentes ou Especiais da Educação, composta pelos membros abaixo especificados com validade de 02 anos a contar no período de 15/03/2017 a 15/03/2019.  
TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA - Diretora  
VÂNIA MARIA GARCIA ROSA - Coordenadora  
LEILA APARECIDA HERNAKZIANI - Professora  
ELIANE PAULINO - Professora  
JOSE PATRÍCIO DE AMARAL - Presidente da APFM - Associação de Pais Mestres e Funcionários  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 92/2015.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA  
OBJETO: A Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Dedetização E Desratização, destinadas a diversas Secretarias do Município de Alto Paraíso.  
VALOR: R\$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 10 dias de Março de 2018.  
FÓRUM: Comarca de Xambrê.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 1500/2017  
Data: 13 de Março de 2017.  
SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 021/2017.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Roberto Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 021/2017, o item I, em favor de empresa RICARDO ZENATI E CIA LTDA ME, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de 1.011,45 m² de Geomembrana sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD) e alto peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a poeiras dos raios ultravioletas para uso no aterro sanitário do Município.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 13 dias do mês de Março de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**ESTADO DO PARANÁ**  
DESPACHO  
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 13/2017, para Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores com fluxômetros e umidificadores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
F D O Oxigênio LTDA- ME, CNPJ/ME nº: 20.943.915/0001-48, Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores com fluxômetros e umidificadores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-PR, 14 de março de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº 45/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
CONTRATADA: F D O OXIGÊNIO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores com fluxômetros e umidificadores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de março de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.697,00 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 13/2017.  
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante:  
FABRICIO BOTELHO FAULV  
Representante Legal da Empresa  
Contratado:  
Testemunhas:

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Postorama Comércio de Combustíveis Ltda torna publico que recebeu do IAP, a Renovação de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Rodovia Vassilho Soko, Km 18, área Industrial, município de Campina da Lagoa/PR. Validade: 02/07/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 130/2017  
Data: 14.03.2017  
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Turismo de Guaira - COMTURG, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos do Decreto nº 173/2011 de 22.07.2011 e da Lei Municipal nº 1.146 de 21.05.1999, e considerando o memorando sob nº 200005141.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Turismo de Guaira - COMTURG, que passa a ser composto pelos seguintes membros:  
I - DA CÂMARA MUNICIPAL:  
Nome RG Nº Função  
I. Maria Menel Naravieski 905.247 SESP/PR Presidente  
II. Ana Helena Eloy Foletto 6.727.928-0 SESP/PR Vice - Presidente  
III. Henrique Aparecido Delucca 1.162.611-4 SESP/PMG Conselheiro  
IV. João Carlos Mecenas 8.118.832-5 SESP/PR Conselheiro  
V. Marcelo Aparecido Montovanelli 855.592-5 SESP/SP Conselheiro  
VI. Maria Helena Lioyoni 503.751.37 SESP/PR Conselheiro  
VII. Maria José Moura do Amaral 2.136.452-5 SESP/PR Conselheiro  
VIII. Milton Hiroshi Shiomu 1.917.866 SESP/PR Conselheiro  
IX. Mirella Paula Cetto Leite 6.416.406-6 SESP/PR Conselheiro  
X. Reginaldo Freitas dos Santos 4.144.700-1 SESP/PR Conselheiro  
XI. Renan Luiz Lovera 10.553.291-2 SESP/PR Conselheiro  
XII. Sandra Regina Sauresisg 4.201.150-9 SESP/PR Conselheira

II - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Nome RG Nº Função  
I. Camilla de Souza Terron 978.489-0 SESP/SP Secretária Executiva  
II. Luiz Vieira da Silva 6.575.151-8 SESP/PR 2º Secretário Executivo

III - DA POLÍCIA MILITAR  
Nome RGNº Função  
I. Edilson Martins do Prado 5.786.292-0 SESP/PR Conselheiro

IV - DO PARQUE NACIONAL ILHA GRANDE  
Nome RG Nº Função  
I. Terezo Abel Pezzini 9.940.146-0 SESP/PR Conselheiro

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 116/2016 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 27 de janeiro de 2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 130/2017  
Data: 14.03.2017  
Ementa: convoca a Sra. Soeni Ramos de Oliveira para substituir Conselheiro Tutelar em período de férias, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais.  
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaira.  
Considerando o Memorando nº 1107/059, de 23.11.2011.  
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Súpente Sra. Soeni Ramos de Oliveira, conforme Edital de Convocação nº 02/2017, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica convocada a Súpente Sra. SOENI RAMOS DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0.701.550-7 SESP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias do Conselheiro titular Sr. André Rafael de Marchi, nos termos da Portaria Municipal nº 079/2017 de 14 de março de 2017.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 079/2017  
Data: 14.03.2017  
Ementa: concede férias a Conselheiro Tutelar de Guaira, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 2011007659.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar a seguir mencionado:  
NOME RG PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
André Rafael de Marchi 9.312.212-0 01/07/2017 01/04/2017  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2017.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**ESTADO DO PARANÁ**  
ERRATA PUBLICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos LTDA - ME nº 41/2016.  
Onde se lê: 10 de março de 2017.  
Leia-se: 09 de março de 2017.  
Alto Piquiri, 14 de março de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2017  
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL  
Período de 01/02/2017 a 28/02/2017

De ordem do senhor(a) Prefeite(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comunico a Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Data	Descrição	Valor
17.22.01.02.00.00	1082/2017 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	814.602,12
17.22.01.02.00.00	1082/2017 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.005,12
17.22.01.30.00.01	1082/2017 PAB FIOF 1995	23.548,00
1082/2017	POSTALISMO VIÁVEL (SUAS)	197.109,67
17.22.01.02.00.00	1082/2017 COTA-PARTE DO IPVA	5.059,00
17.22.01.04.00.00	1082/2017 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	6.474,98
2002/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	112.022,99
2002/2017	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	317,27
17.22.01.35.00.00	2002/2017 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.179,90
17.22.01.02.00.00	2002/2017 COTA-PARTE DO IPVA	1.411,29
17.22.01.02.00.00	2002/2017 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.984,89
17.22.01.02.00.00	01/82/2017 COTA-PARTE DO IPVA	5.535,40
17.22.01.33.00.01	2182/2017 COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.207,28
17.22.01.02.00.00	2182/2017 COTA-PARTE DO IPVA	197.109,67
17.22.01.02.00.00	2182/2017 COTA-PARTE DO IPVA	153.623,24
17.22.01.33.00.01	02/92/2017 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F 1495	18.240,00
02/92/2017	PROGRAMA SAÚDE AGENTES COMUNITÁRIOS F 1495	12.168,00
17.22.01.33.00.03	02/92/2017 PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL F 1495	4.466,00
17.22.01.02.00.00	02/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	7.246,08
22/82/2017	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	762,85
17.22.01.02.00.00	22/82/2017 COTA-PARTE DO IPVA	11.274,69
17.22.01.33.00.03	03/92/2017 PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL F 1495	215,04
03/92/2017	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F 1495	6.724,15
17.22.01.35.00.01	13/92/2017 COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	317,27
17.22.01.02.00.00	13/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	2.845,35
17.22.01.02.00.00	23/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	17.864,60
14/92/2017	CONVÊNIO FIANÇAS/PR	317,27
14/92/2017	COTA-PARTE DO ICMS	157.956,76
17.22.01.02.00.00	14/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	5.921,63
24/92/2017	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.648,00
17.22.01.30.00.00	24/92/2017 COTA-PARTE ROYAL TIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	11.727,97
17.22.01.36.00.00	24/92/2017 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº1596	4.226,13
24/92/2017	COTA-PARTE DO IPVA	13.124,20
17.22.01.04.00.00	24/92/2017 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	692,23
17.22.99.99.00.00	24/92/2017 PROGRAMA FIANÇADIFOP2	2.243,05
17.22.99.99.07.00	24/92/2017 CONVÊNIO FIANÇAS/PR	15.648,00
17.22.99.99.08.00	24/92/2017 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV	-0,20
17.22.01.30.00.00	16/92/2017 COTA-PARTE ROYAL TIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	131,90
15/92/2017	COTA-PARTE DO IPVA	762,85
17.22.01.02.00.00	16/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	3.535,81
17.22.01.02.00.00	16/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	2.943,79
17.22.01.02.00.00	07/92/2017 COTA-PARTE DO ICMS	60.133,76
17.22.01.02.00.00	07/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	2.486,11
17.22.01.02.00.00	17/92/2017 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.783,03
08/92/2017	PAB FIOF F 1495	15.648,00
17.22.01.02.00.00	08/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	6.086,93
17.22.01.02.00.00	09/92/2017 COTA-PARTE DO IPVA	3.141,99
24/92/2017	CONVÊNIO ASAL/STV/PR	1.237,31
24/92/2017	CONVÊNIO PAV. ASF. EM PAULISTANA/087	899,17
9/21.01.02.00.00	10/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDO E REDUTOR FINANCEIRO	-162.808,06
9/21.01.02.00.00	10/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-4.801,02
9/21.01.02.00.00	10/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.011,82
9/21.01.04.00.00	10/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-1.294,99
9/21.01.02.00.00	20/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	707,16
9/21.01.05.00.00	20/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-63,45
9/21.01.02.00.00	20/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-682,32
9/21.01.02.00.00	20/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	398,98
9/21.01.02.00.00	01/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.107,12
9/21.01.01.00.00	21/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-39.437,97
9/21.01.02.00.00	21/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-1.162,65
9/21.01.02.00.00	02/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.452,02
9/21.01.02.00.00	22/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-2.524,94

De ordem do senhor(a) Prefeite(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, Comunico a Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Data	Descrição	Valor
9/22.01.02.00.00	01/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-344,83
9/22.01.02.00.00	13/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.568,07
9/22.01.02.00.00	23/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.372,92
9/22.01.02.00.00	14/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.207,15
9/22.01.02.00.00	14/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.184,33
9/21.01.02.00.00	24/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDO E REDUTOR FINANCEIRO	-52.747,34
9/21.36.00.00.00	24/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI CO	-445,22
9/22.01.02.00.00	24/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-2.801,15
9/22.01.04.00.00	24/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-1.184,44
9/22.01.02.00.00	15/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.250,97
9/22.01.02.00.00	16/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	707,16
9/22.01.02.00.00	16/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-588,76
9/22.01.02.00.00	07/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-12.626,75
9/22.01.02.00.00	07/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-31.591,15
9/22.01.02.00.00	17/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-156,61
9/22.01.02.00.00	17/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-1.215,99
9/22.01.02.00.00	09/92/2017 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-748,49
Total.....		1.598.422,80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 129/2017  
Data: 14.03.2017  
Ementa: exclui a pedido membros da Comissão Central Organizadora da 41ª Festa das Nações do Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando on-line sob nº 2017000687.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica excluídos a pedido nos termos do ofício datado de 22.02.201



Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017 Tipo: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guairá - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Câmara Municipal de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2017. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e acessórios novos para serem utilizados no seguinte equipamento colostário pertencente a frota do Município de Nova Olimpia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2017. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço, exame Angiotomografia coronariana em paciente usuário do SUS do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017. O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço - Global, para aquisição e contratação de prestação de serviços do abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 21/2017. Contratante: Município de Perobal Contratado: CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: contratação de empresa credenciada na Chamada Pública nº12/017, para prestação de serviços de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 22/2017. Contratante: Município de Perobal Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 23/2017. Contratante: Município de Perobal Contratado: A. M MENDES ACESSÓRIOS EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos de fabricação nacional, câmara e protetor para manutenção dos veículos da frota municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017 CONVOCAR CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 016/2016.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Sob nº 31 7752/80 - Sede Própria CNPJ: 78.185.600/0001-69 - E-mail: strdouradina10@yahoo.com.br Rua Osvaldo Ribeiro, 160 - Fone: (44) 3683-1225 - CX Postal 18 - Cep 87485-000 Douradina - Paraná

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2013 DE 16/12/2013 Que entre si fazem, de um lado, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, com sede em Avenida Dona Pérola Bynington, 800 - Centro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 03.331.336/0001-25, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 616.846.649-68 e RG 3.784.534-6/SSP-PR, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado Sr. ALFREDO ADOLFO KNOPF, brasileiro, separado, portador do CPF-116.534.778-20 e da cédula de identidade RG-1.244.075-SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Dona Pérola Bynington, 541, Centro, nesta Cidade e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, doravante denominada de LOCADORA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 04/2017 Concede Licença para Tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO Nº 008/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP/MEI O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2016 de 09/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2017 (CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015) O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 13/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 1.737/34/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, DECRETA:

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 26/2017. Contratante: Município de Perobal Contratado: A. A SANTOS PNEUS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos de fabricação nacional, câmara e protetor para manutenção dos veículos da frota municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 042, de 14 de Março de 2017. Súmula: Dispõe sobre Serviços de Limpeza de Imóveis localizados no perímetro Urbano da cidade de Pérola. O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, Darlan Scalco, com fundamento nos artigos 115, 127 da Lei nº 015/2011, e artigo 407 da Lei nº 033/2013, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 043, de 14 de março de 2017. Regulamento a cobrança dos preços públicos por serviços prestados pelo Município de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências nos termos do artigo 407 da Lei Complementar nº 033 de 13 de dezembro de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 044, de 14 de março de 2017. Regulamento a cobrança dos créditos tributários Fiscais de Pérola - PREFISP 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e especialmente os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 079 de 24 de fevereiro de 2017 (Programa de Recuperação Fiscal de Pérola - PREFISP) DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 094/2017 Concede Licença para Tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944 RESOLUÇÃO 02/2017 Súmula: Dispõe sobre o prazo de prorrogação para inscrição de suplente de conselheiro tutelar O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola - Pr, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Estado do Paraná ATO Nº 003/2017 SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2008, RESOLVE:

CUIENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sr. ALMIR DE ALMEIDA, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CUIENP, conforme ATM assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, CONVOCA os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CUIENP, para reunião de 18ª (Oitavo Oitava) Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2017, com primeira convocação às 10h00min e segunda convocação às 10h30min, no auditório do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte Ordem do Dia:

1) Reajuste (equilíbrio) salarial anual aos servidores do CUIENP, conforme índice da inflação; 2) Autorização para negociação de realização de Acordo Coletivo junto ao Sindicato dos Trabalhadores da Área de Saúde de Umuarama e Região; 3) Aprovação de procedimentos licitatórios já realizados pelo CUIENP, bem como os que estão para ser realizar; 4) Alterações necessárias no Estatuto do CUIENP; 5) Início das atividades do SAMU 192 - Noroeste do Paraná nos Municípios integrantes da 2ª Regional de Saúde do Estado do Paraná; 6) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 13 de Março de 2017. ALMIR DE ALMEIDA Presidente do CUIENP PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 752-Centro Fone 44-36361944

RESOLUÇÃO 02/2017

Súmula: Dispõe sobre o prazo de prorrogação para inscrição para suplente do conselho tutelar O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prorrogação de prazo para inscrição de suplente de conselho tutelar.  
Art 2º - O prazo para inscrição fica prorrogado até 31 de março de 2017.  
Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 13 de março de 2017.  
Rozália Paula Alves Dorna  
Presidente do CMDCA

EDITAL

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PÉROLA – PR PARA A GESTÃO 2016 – 2020, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Rozália Paula Alves Dorna, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12 e na Lei Municipal 2314/16, torna público este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA GESTÃO 2016 – 2020, para o município de Pérola – PR.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a comissão eleitoral constituída através da reunião do CMDCA na dia 06/02/2017, disposta na Resolução nº 01 de 2017, publicada no diário oficial do município de Pérola – PR.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;  
b) Decidir dos recursos e das impugnações;  
c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;  
d) Recolher os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;  
e) Providenciar credenciais para os fiscais;  
f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;  
g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização da eleição;  
h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;  
i) Decidir os casos omissos neste edital.  
Art. 3º - O Conselho Tutelar existente no município será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 10/01/2016 à 09/01/2020.  
Art. 4º - A escolha dos suplentes do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.  
Art. 5º - São considerados eleitores, todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Pérola – PR.  
Art. 6º - O quórum mínimo para validação do pleito é de 0,5% (meio por cento) do total de eleitores registrados nas zonas eleitorais da Comarca de Pérola.

II – DAS ETAPAS

Art. 7º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas classificatórias e eliminatórias:  
a) 1ª etapa: inscrição;  
b) 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos, composta por prova escrita  
c) 3ª etapa: eleição

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A candidatura à Conselho Tutelar é individual.  
Art. 9º - São requisitos para inscrição como candidato a suplente do Conselho Tutelar:  
a) Reconhecida idoneidade moral;  
b) Idade superior a vinte e um anos;  
c) Residir no município de Pérola – PR, no mínimo há 02 (dois) anos;  
d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

e) Ter ensino médio completo;  
f) Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de conselho tutelar.  
g) Possuir carteira nacional de habilitação “B”  
h) Possuir conhecimento de informática  
i) Ter sido aprovado no processo seletivo.

Art. 10 - Os interessados em inscrever o pedido de inscrição na sede do CMDCA, apresentando:  
a) Requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA.  
b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;  
c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (original e cópia);  
d) Título Eleitoral (original e cópia);

e) Comprovante de votação na última eleição ou de justificativa (original e cópia);  
f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do início do pleito (2013) e outro recente (2017), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município. Serão admitidas cópia de conta de luz ou telefone fixo, acompanhados do original para conferência ou outros documentos que comprovem a sua residência no município.

g) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;  
h) Certidão do Distribuidor forense local, de ações civis;  
i) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;  
j) Curriculo Vitae;  
l) Certificado de ensino médio (original e cópia);  
m) Duas fotografias 3x4 (recente);

n) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;  
o) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se afastará de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária deservir ao atendimento do objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direito do indivíduo da criança e do adolescente;

p) Possuir conhecimento básico de informática;  
q) Assinar Declaração, fornecida pelo CMDCA, de que recebeu o presente edital e outras publicações complementares se houver.  
Parágrafo Único- As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.

Art. 11 - O protocolo do pedido de inscrição impõe por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90 e 12.696/12, e a Lei Municipal 2314 de 30 de novembro de 2016.  
Parágrafo Único - O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art. 12 - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos e atos decorrentes.  
Art. 13 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade.

Art. 14 - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA e site da prefeitura.  
§ 1º - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 02 dias, contra o resultado da relação de inscritos.

Art. 15 - Os candidatos inscritos ao processo seletivo se submeterão a prova escrita.  
Art. 16 - O candidato deverá comparecer às provas em antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário a ser divulgado antecipadamente, através dos meios de comunicação, portando os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição;  
b) Original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

c) Carteira esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.  
Art. 17 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.  
Art. 18 - Não haverá inscrição de reserva, a ordem dos inscritos qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art. 19 - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.  
Art. 20 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art. 21 - O candidato poderá ausentar-se das provas sem o acompanhamento do fiscal.  
Art. 22 - A aplicação da prova deverá ter a duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.  
Art. 23 - Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:  
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;  
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 16 deste edital;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;  
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;  
g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma:  
Classificação Nº de questões

Subtotal  
Conhecimentos específicos (ECA) conhecimento da lei 12.010/09 adoção;  
20 (vinte)  
3(três)  
6 (seisenta)  
Da Lei Municipal 2314/16

05 (cinco) 2(dois) 10(dez)  
Informática básica 05 (cinco) 05 (cinco) 05 (cinco)  
Língua portuguesa 07 (sete) 3 (três) 25 (vinte e cinco)  
Interpretação de texto 07 (sete)  
Redação 01(uma)

TOTAL  
38(vinte e oito)  
100 (cem)  
De acordo com o anexo

Art. 26 - Será considerado classificado o candidato que obtiver 60 pontos na prova.  
Art. 27 - O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.

Art. 28 - Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo determinado neste edital.  
Art. 29 - Após o julgamento dos recursos, o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.  
Art. 30 - Estarão habilitados a concorrer ao cargo de suplente de Conselheiro Tutelar os dez primeiros classificados na prova.

Art. 31 - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO  
Art. 32 - Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 15 e 27, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA após a publicação da relação dos habilitados.  
Art. 33 - O Edital e o Edital e site oficial da prefeitura a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

Art. 34 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faxas, cartazes e meios eletrônicos, exceto folhetos ou cartazes.  
Art. 35 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:  
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;  
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 16 deste edital;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;  
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;  
g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma:  
Classificação Nº de questões

Subtotal  
Conhecimentos específicos (ECA) conhecimento da lei 12.010/09 adoção;  
20 (vinte)  
3(três)  
6 (seisenta)  
Da Lei Municipal 2314/16

05 (cinco) 2(dois) 10(dez)  
Informática básica 05 (cinco) 05 (cinco) 05 (cinco)  
Língua portuguesa 07 (sete) 3 (três) 25 (vinte e cinco)  
Interpretação de texto 07 (sete)  
Redação 01(uma)

TOTAL  
38(vinte e oito)  
100 (cem)  
De acordo com o anexo

Art. 26 - Será considerado classificado o candidato que obtiver 60 pontos na prova.  
Art. 27 - O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.

Art. 28 - Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo determinado neste edital.  
Art. 29 - Após o julgamento dos recursos, o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.  
Art. 30 - Estarão habilitados a concorrer ao cargo de suplente de Conselheiro Tutelar os dez primeiros classificados na prova.

Art. 31 - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO  
Art. 32 - Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 15 e 27, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA após a publicação da relação dos habilitados.  
Art. 33 - O Edital e o Edital e site oficial da prefeitura a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

Art. 34 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faxas, cartazes e meios eletrônicos, exceto folhetos ou cartazes.  
Art. 35 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:  
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;  
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 16 deste edital;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;  
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;  
g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma:  
Classificação Nº de questões

Subtotal  
Conhecimentos específicos (ECA) conhecimento da lei 12.010/09 adoção;  
20 (vinte)  
3(três)  
6 (seisenta)  
Da Lei Municipal 2314/16

05 (cinco) 2(dois) 10(dez)  
Informática básica 05 (cinco) 05 (cinco) 05 (cinco)  
Língua portuguesa 07 (sete) 3 (três) 25 (vinte e cinco)  
Interpretação de texto 07 (sete)  
Redação 01(uma)

TOTAL  
38(vinte e oito)  
100 (cem)  
De acordo com o anexo

Art. 26 - Será considerado classificado o candidato que obtiver 60 pontos na prova.  
Art. 27 - O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.

Art. 28 - Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo determinado neste edital.  
Art. 29 - Após o julgamento dos recursos, o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.  
Art. 30 - Estarão habilitados a concorrer ao cargo de suplente de Conselheiro Tutelar os dez primeiros classificados na prova.

Art. 31 - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO  
Art. 32 - Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 15 e 27, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA após a publicação da relação dos habilitados.  
Art. 33 - O Edital e o Edital e site oficial da prefeitura a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

Art. 34 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faxas, cartazes e meios eletrônicos, exceto folhetos ou cartazes.  
Art. 35 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:  
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;  
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 16 deste edital;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;  
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;  
g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma:  
Classificação Nº de questões

Subtotal  
Conhecimentos específicos (ECA) conhecimento da lei 12.010/09 adoção;  
20 (vinte)  
3(três)  
6 (seisenta)  
Da Lei Municipal 2314/16

05 (cinco) 2(dois) 10(dez)  
Informática básica 05 (cinco) 05 (cinco) 05 (cinco)  
Língua portuguesa 07 (sete) 3 (três) 25 (vinte e cinco)  
Interpretação de texto 07 (sete)  
Redação 01(uma)

TOTAL  
38(vinte e oito)  
100 (cem)  
De acordo com o anexo

Art. 26 - Será considerado classificado o candidato que obtiver 60 pontos na prova.  
Art. 27 - O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.

Art. 28 - Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo determinado neste edital.  
Art. 29 - Após o julgamento dos recursos, o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.  
Art. 30 - Estarão habilitados a concorrer ao cargo de suplente de Conselheiro Tutelar os dez primeiros classificados na prova.

Art. 31 - DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO  
Art. 32 - Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 15 e 27, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA após a publicação da relação dos habilitados.  
Art. 33 - O Edital e o Edital e site oficial da prefeitura a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

Art. 34 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, faxas, cartazes e meios eletrônicos, exceto folhetos ou cartazes.  
Art. 35 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:  
a) Apresentar-se após o horário estabelecido;  
b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 16 deste edital;

c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;  
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;  
g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Art. 25 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma:  
Classificação Nº de questões

Subtotal  
Conhecimentos específicos (ECA) conhecimento da lei 12.010/09 adoção;  
20 (vinte)  
3(três)  
6 (seisenta)  
Da Lei Municipal 2314/16

05 (cinco) 2(dois) 10(dez)  
Informática básica 05 (cinco) 05 (cinco) 05 (cinco)  
Língua portuguesa 07 (sete) 3 (três) 25 (vinte e cinco)  
Interpretação de texto 07 (sete)  
Redação 01(uma)

TOTAL  
38(vinte e oito)  
100 (cem)  
De acordo com o anexo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.01.2017	AFAI FIA - PROG. MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS AS FAMILIAS	36.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>

Perobal, 08 de Março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
08.03.2017	FNDE-MERENDA ESCOLAR	3.218,40
<b>TOTAL</b>		<b>3.218,40</b>

Perobal, 08 de Março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 022/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e

Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do

ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, DE 20.03.2012, e o Edital n.º 001/2016, de 16.11.2016,

### RESOLVE

Convocar os candidatos adiante indicados, aprovados e

classificados no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Regulador, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público,

quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2016.

### RESOLVE

Convocar os candidatos adiante indicados, aprovados e

classificados no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Regulador, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público,

quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2016.

### RESOLVE

Convocar os candidatos adiante indicados, aprovados e

classificados no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Regulador, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público,

quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2016.

### RESOLVE

Convocar os candidatos adiante indicados, aprovados e

classificados no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Regulador, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público,

quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2016.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público,

quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2016.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público,

quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital n.º 001/2016.

Ao candidato aprovado e

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 716/17  
CIUENP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA  
EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 021/2017  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

RESOLVE  
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas para provimento de emprego efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, para lotação de posto de trabalho conforme abaixo, a comparecer a Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 48-48 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que será encaminhada para o subscritor ao Exame Médico Pré-admissional previsto no item 4.1.8 do referido Edital, Nº 001/2015.

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015,

Adoando o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da cidade, conforme classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (dois) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais.

Por oportuno, enfatizar-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atuar para a limitação MÁXIMA de 06 (seis) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada. MAS, o trabalho no SAMU, para o que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. A saber, tendo em vista jornadas determinadas de 36 (trinta e seis) horas semanais para os cargos a seguir indicados, a jornada máxima admitida para outra atividade pública será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

## 12º REGIONAL - UMUARAMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 HORAS SEMANAIS  
BASE DE TRABALHO - ICARAMÁ - PR  
(Provimento de 01 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
0003	ELAINE DE SANTANA HEINS	02135	8.445.911-9 SSP-PR

A candidata ora convocada fora selecionada para base diversa - Doutorado, da que se pretende suprir. Seu chamamento decorre da prerrogativa exarada no item 2.5.2 do Edital 001/2015, de 25.11.2015.

Umuarama - PR, 14 de Março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
REPÚBLICA PARA CORREÇÃO DO NOME DO SERVIDOR  
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE MARÇO DE 2017  
Concede Aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE, portador do CPF/MF nº 209.98.709-72, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

Classe	Letela	Letra	Professor C	10	C
824-9	Renata Cristina Galvão	Professor C	8	C	

TERMO DE NÃO COMPARCELO  
VINICIUS GUERRA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 089.686.189-92, residente e domiciliado em Av. Goiás nº 344, Jardim Cruzamento, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 005 de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013 de 04 de agosto de 2015, homologado pelo Decreto nº 072 de 11 de agosto de 2015, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 004 de 24 de fevereiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 25 de fevereiro de 2017, não compareceu no tempo previsto no edital que o convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificado-a para a vaga existente.

TERMO DE NÃO COMPARCELO  
VINICIUS GUERRA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 089.686.189-92, residente e domiciliado em Av. Goiás nº 344, Jardim Cruzamento, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 005 de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013 de 04 de agosto de 2015, homologado pelo Decreto nº 072 de 11 de agosto de 2015, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 004 de 24 de fevereiro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 25 de fevereiro de 2017, não compareceu no tempo previsto no edital que o convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificado-a para a vaga existente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2013/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 716/17  
SUNILMA Desmembramento de Lote  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVU, U E EUFEU PRETUIO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de Terra, Lote nº 3 a 16 (Três a Dezesesseis), Lote nº 1 e 2-R (Um e Dois R), Lote nº 1 e 2-A (Um e Dois A) e Lote nº 1 e 2-B, subdivisão do Lote nº 1 a 16, (Um a Dezesesseis), da Quadra 60 (Sessenta), do urbano da Prefeitura Oficial de Tapira.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 12, de 10 de março de 2017  
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias das outras providências.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 10083/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE MARÇO DE 2017  
Concede Aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE, portador do CPF/MF nº 209.98.709-72, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2013/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 2014/2017  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PARANÁ

RETIFFICACAO  
Retificação do Edital de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2017 - Umuarama Ilustrado - Edição 10.912 - Publicações Legais, pág. C7.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 086/2017  
MARCUS VINICIUS DE FRANÇA DA SILVA RODRIGUES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2017 de 06 de janeiro de 2017, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 081/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 081/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 082/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 082/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 082/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 085/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 085/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 085/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 085/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 085/2017  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas para aquisição de material de modalidade de licitação nº 002/2017, e a contratação do PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas para aquisição de material de modalidade de licitação nº 002/2017, e a contratação do PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 574/2017  
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2017 - PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama, com taxa exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP; para o item 01, J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, para o item 02 e H.S. LOBOS BOMBAS INJES LTDA - ME, para os itens 03 e 04.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 026, DE 13 DE MARÇO DE 2017  
Sumula: Dispõe sobre a reorganização do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.866/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:  
10.01.123650016.2.021000 – Manutenção e Encargos das Creches  
Fonte: 224 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso  
11.01.103020012.146000 – Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde  
Fonte: 327 – G SUS – Transf Estado

Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:  
10.00 – Departamento de Educação  
11.01 – Divisão de Ensino Fundamental  
12 – Educação  
12.016 – Educação Infantil  
0016 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil  
2.021000 – Manutenção e Encargos das Creches ..... RS: 125.105,77  
11.00 – Departamento de Saúde  
11.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.146000 – Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde ..... RS: 21.605,00  
Art. 3º - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constante no Anexo de Metas da LDO 2017:  
365 – Educação Infantil  
0016 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil  
2.021000 – Manutenção e Encargos das Creches ..... RS: 125.105,77  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.146000 – Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde ..... RS: 21.605,00  
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de RS: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais e setenta e sete centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:  
10.00 – Departamento de Educação  
11.00 – Departamento de Ensino Fundamental  
12 – Educação  
12.016 – Educação Infantil  
0016 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil  
2.021000 – Manutenção e Encargos das Creches  
Fonte: 224 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso  
3.3.30.30.00.00 Material de Consumo ..... RS: 105,77  
11.00 – Departamento de Saúde  
11.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar  
2.0146000 – Manutenção e Encargos do Conselho Municipal de Saúde  
Fonte: 327 – G SUS – Transf Estado  
3.3.30.30.00.00 Material de Consumo ..... RS: 4.765,00  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... RS: 1.500,00  
TOTAL RS: 6.370,77

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível – realizável – passivo financeiro) do exercício de 2016  
Fonte: 224 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso ..... RS: 70,26  
Fonte: 327 – G SUS – Transf Estado ..... RS: 6.265,00  
TOTAL RS: 6.335,26

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de Março de 2017.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 181/2017  
Sumula: Dispõe sobre a reorganização do Comitê de Coordenação visando a condução do processo de elaboração e operacionalização do PMSB no município de Ivaté.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de formular políticas de saneamento básico e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ivaté, nos termos da Lei nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2012);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para recompor o Comitê de Coordenação, previsto no artigo primeiro da Portaria nº 2099/2012, os membros integrantes da nominata abaixo indicada:  
I – Sérgio Jacinto – Secretária Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários;  
II – Bernardo Francisco de Souza – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
III – Jhenifer Santiago Rossi – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
IV – Osvaldo Piva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté;  
V – Andréa Prestana Blatto – Secretária Municipal de Bem Estar Social;  
VI – Renato Gil Campaner – Associação Comercial e Industrial de Ivaté – ACIVA;  
VII – Representante da FUNASA – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica;  
VIII – Representante da SANEPAR – Concessionária Prestadora de Serviços;  
IX – Representante da Igreja Assembleia de Deus – Américo Fernandes Lopes;  
X – Representante da Igreja Católica – Tiago Rodrigues Dias;  
XI – Representante do LUNDEB – Iza Maria da Silva Souza.

Art. 2º - Atribuir aos membros do Comitê as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os artigos 2º e 3º da Portaria nº 2099/2012, o artigo 1º da Portaria nº 2488/2013 e o artigo 1º da Portaria 2586/2013.

GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de março do ano 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - RDES  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Anexo 4 - Exercício 2017 (Bimestre Janeiro- Fevereiro)

RREO - ANEXO 4 (Lei nº 72)	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	PREVISTA ANUAL	PREVISTA ATUALIZADA	Até o Bimestre em R\$	% em R\$	Até o Bimestre em R\$	% em R\$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	987.000,00	987.000,00	48.273,73	4,89	48.273,73	4,89
RECEITA DE MANEIO (LDB 60)	2.800.000,00	2.800.000,00	15.310,32	0,55	15.310,32	0,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	100,00	1.350.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 001/2017	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 002/2017	350.000,00	350.000,00	350.000,00	100,00	350.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 003/2017	300.000,00	300.000,00	300.000,00	100,00	300.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 004/2017	250.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 005/2017	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 006/2017	150.000,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 007/2017	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 008/2017	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 009/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 010/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 011/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 012/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 013/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 014/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 015/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 016/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 017/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 018/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 019/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 020/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 021/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 022/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 023/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 024/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 025/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 026/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 027/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 028/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 029/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 030/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 031/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 032/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 033/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 034/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 035/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 036/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 037/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 038/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 039/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 040/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 041/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 042/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 043/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 044/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 045/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 046/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 047/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 048/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 049/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 050/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 051/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 052/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 053/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 054/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 055/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 056/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 057/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 058/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 059/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 060/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 061/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 062/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 063/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 064/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 065/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 066/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 067/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 068/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 069/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 070/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 071/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 072/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 073/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 074/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 075/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 076/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 077/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 078/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 079/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 080/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 081/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 082/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 083/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 084/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 085/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PROPOSTA DE LEI Nº 086/2017						

# Publicações Regais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000  
 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

**OBJETO:** Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos, serviços na parte elétrica e serviços de alinhamento e balanceamento em veículos da frota municipal de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Serviços balanceamento VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	150	R\$ 19,37	R\$ 2.905,50	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
2	Serviços balanceamento DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	70	R\$ 23,40	R\$ 1.638,00	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
3	Serviços alinhamento completo VEÍCULOS LEVES	unid	50	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
4	Serviços alinhamento completo DUCATO - RENAULT	unid	30	R\$ 43,90	R\$ 1.308,00	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
5	Serviços de cambagem VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	20	R\$ 49,23	R\$ 984,60	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
6	Serviços de cambagem DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	10	R\$ 65,37	R\$ 653,70	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
7	Serviços claster VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	20	R\$ 47,62	R\$ 952,40	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
8	Serviços claster VEÍCULO DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	15	R\$ 63,76	R\$ 956,40	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
9	Serviços de montagem e desmontagem de pneus VEÍCULOS LEVES (DUCATO E RENAULT)	unid	80	R\$ 20,98	R\$ 1.678,40	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
10	Serviços de conserto de pneus VEÍCULOS LEVES, DUCATO E RENAULT	unid	50	R\$ 20,98	R\$ 1.049,00	12 MESES	023/2017	PASCOTTO & CIA LTDA - ME
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.720,00</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Serviços elétrico veículo leves DUCATO, UNO, PALIO, FIORINO, DOBLO, GOL, SAVERIO, PARATI, KOMBI, CORSA, MONTANA, RENAULT, FORD FUSION, DUCATO, STRADA	hora	200	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
2	SAVERIO, KOMBI, FORD FUSION, RENAULT	hora	90	R\$ 27,37	R\$ 2.463,30	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
3	Serviços elétrico veículo ONIBUS	hora	150	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
4	Serviços elétrica veículo TRATORES AGRÍCOLAS	hora	70	R\$ 25,27	R\$ 1.768,90	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
5	Serviços elétrica veículo MÁQUINAS PESADAS, PATROLA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO, ESCAVADEIRA	hora	130	R\$ 26,11	R\$ 3.394,30	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
6	Serviços elétrico veículo CAMINHÃO	hora	80	R\$ 25,70	R\$ 2.056,00	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Serviços mecânicos veículo leves, UNO, PALIO, FIORINO, DOBLO, GOL, SAVERIO, PARATI, KOMBI, CORSA, MONTANA, RENAULT, FORD FUSION, DUCATO, STRADA	hora	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00	12 MESES	023/2017	R O KUIPLANS BENETI ME
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Serviços mecânicos veículo MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA	hora	400	R\$ 129,75	R\$ 51.900,00	12 MESES	023/2017	M O BARBOZA & CIA LTDA - ME
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.900,00</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Serviços mecânicos trator N H	hora	120	R\$ 126,55	R\$ 15.186,00	12 MESES	023/2017	R D KUIPLANS BENETI ME
2	Serviços mecânicos trator John Deere	hora	120	R\$ 115,65	R\$ 13.878,00	12 MESES	023/2017	R D KUIPLANS BENETI ME
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.500,00</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA	
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEÍCULOS PESADOS)	UNID	7	R\$ 2.971,87	R\$ 20.803,09	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
2	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/GENCO 12V (VEÍCULOS LEVES)	UNID	9	R\$ 1.981,25	R\$ 17.831,25	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
3	CONEXAO 10MM 45° FEMEA ACO	UNID	12	R\$ 24,77	R\$ 297,24	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
4	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING	UNID	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
5	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134	UNID	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
6	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING AL R134	UNID	12	R\$ 19,81	R\$ 237,72	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
7	CONEXAO 10MM 90° MACHO	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
8	CONEXAO 10MM 90AL ORING	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
9	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING AL R134	UNID	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
10	CONEXAO 10MM RETA ACO ORING	UNID	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
11	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AL	UNID	12	R\$ 14,86	R\$ 178,32	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
12	CONEXAO 6MM 90 ACO AL R134	UNID	12	R\$ 26,75	R\$ 321,00	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
13	CONEXAO 6MM 90° MACHO	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
14	CONEXAO 6MM 90ACO ORING	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
15	CONEXAO 6MM 90AL ORING	UNID	12	R\$ 14,86	R\$ 178,32	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
16	CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA

17	CONEXAO 6MM RETA FEMEA CV VALVULA	UNID	12	R\$ 19,81	R\$ 237,72	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
18	CONEXAO 6MM RETA MACHO MOVEL AL	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
19	CONEXAO 8MM 45° FEMEA	UNID	12	R\$ 24,77	R\$ 297,24	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
20	CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134	UNID	12	R\$ 39,62	R\$ 475,44	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
21	CONEXAO 8MM 90 AL ORING	UNID	12	R\$ 22,78	R\$ 273,36	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
22	CONEXAO 8MM 90° CV	UNID	12	R\$ 22,78	R\$ 273,36	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
23	CONEXAO 8MM 90° MACHO	UNID	12	R\$ 16,84	R\$ 202,08	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
24	CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP	UNID	12	R\$ 14,86	R\$ 178,32	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
25	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	UNID	10	R\$ 227,84	R\$ 2.278,40	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
26	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	UNID	10	R\$ 227,84	R\$ 2.278,40	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
27	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	UNID	10	R\$ 257,56	R\$ 2.575,60	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
28	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	UNID	10	R\$ 257,56	R\$ 2.575,60	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
29	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	UNID	8	R\$ 292,24	R\$ 2.337,92	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
30	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	UNID	8	R\$ 292,23	R\$ 2.337,84	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
31	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	UNID	10	R\$ 208,03	R\$ 2.080,30	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
32	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	UNID	10	R\$ 208,03	R\$ 2.080,30	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
33	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	UNID	25	R\$ 208,05	R\$ 5.201,25	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
34	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	UNID	20	R\$ 168,41	R\$ 3.368,20	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
35	FILTRO DE CABINE	UNID	60	R\$ 34,67	R\$ 2.080,20	SCHUCK	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA

36	FILTRO SECADOR MÁQUINAS PESADAS	UNID	30	R\$ 198,12	R\$ 5.943,60	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
37	FILTRO SECADOR VEÍCULOS LEVES	UNID	30	R\$ 118,87	R\$ 3.566,10	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
38	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	UNID	100	R\$ 74,30	R\$ 7.430,00	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
39	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	KIT	12	R\$ 297,19	R\$ 3.566,28	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
40	MAGNETICO DO COMPRESSOR	UNID	30	R\$ 208,03	R\$ 6.240,90	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
41	MANGUEIRA 10MM - AR CONDICIONADO	MTS	60	R\$ 69,34	R\$ 4.160,40	PAKER	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
42	MANGUEIRA 6MM (5167)-AR CONDICIONADO	MTS	60	R\$ 59,44	R\$ 3.566,40	PAKER	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
43	MANGUEIRA 8MM (13327)	MTS	60	R\$ 64,39	R\$ 3.863,40	PAKER	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
44	MOTOR DO INTERCALA UNIVERSAL 24V	UNID	10	R\$ 297,19	R\$ 2.971,90	INDELBRAS	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
45	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	UNID	15	R\$ 123,83	R\$ 1.857,45	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
46	PRESSOSTATO MÁQUINAS PESADAS	UNID	10	R\$ 153,56	R\$ 1.535,60	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
47	PRESSOSTATO UNIVERSAL	UNID	20	R\$ 94,11	R\$ 1.882,20	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
48	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	UNID	40	R\$ 79,25	R\$ 3.170,00	NSK	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
49	SELO DO COMPRESSOR	UNID	50	R\$ 69,34	R\$ 3.467,00	DELPHI	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
50	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	HORA	300	R\$ 79,25	R\$ 23.775,00	ELETRICA DO LIA	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
51	TAMPA DANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	UNID	15	R\$ 118,87	R\$ 1.783,05	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
52	TERMOSTATO MÁQUINAS PESADAS	UNID	12	R\$ 257,56	R\$ 3.090,72	DENSO	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
53	TERMOSTATO VEÍCULOS LEVES	UNID	15	R\$ 227,84	R\$ 3.417,60	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
54	VALVULA BLOCQ/EXPANSÃO	UNID	35	R\$ 193,17	R\$ 6.760,95	ROYCE	12 MESES	023/2017	ALMEIDA PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>				

### CONDIÇÕES:

1. A prestação dos serviços será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos serviços será em ate 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 137/2017  
 Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 20 de fevereiro de 2017 como segue:  
 NOME RG De Nível Para Nível  
 Ijanete Ribeiro de Queiroz 4.239.750-4 17 18  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2017.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 139/2017  
 Concede Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 02 de fevereiro de 2017 como segue:  
 NOME RG De Nível Para Nível  
 Roberto da Cruz 5.089.341-3 24 25  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado

licitação legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Rua Santa Catarina, 409 - CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone: (0xx44) 3653-1301 - 3653-1288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XI, da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 30, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emitido, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017), que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor das seguintes empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BLOCO DE RECADOS, CANETA COM TINTA PERMANENTE, CLIPS NIQUELADO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for EXTRATOR DE GRAMÍNEAS, BORDA DE ALUMÍNIO, FITA ADESIVAS TRANSPARENTES, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for LÍVRO ATA, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for BORDA DE ALUMÍNIO, TINTA PRETA, TINTA AZUL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Rua Santa Catarina, 409 - CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone: (0xx44) 3653-1301 - 3653-1288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XI, da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 30, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emitido, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017), que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor das seguintes empresas:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for PASTA PLÁSTICA TIPO CAIXA, PAPEL CARBONO PRETO, COXA CLIFTER, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items for CÁRTULA SIMPLES, CAIXA BRANCA, TUBO DE 1 LITRO, etc.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balancço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: REVENHOS, PREVISÃO, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-tables for RECEITAS (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTARIAS) and RECEITAS CORRENTES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO, ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-tables for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS, DOAÇÃO, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO. Includes sub-tables for DESPESAS (EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTARIAS) and DESPESAS CORRENTES.

Table with columns: DESPESAS, DOAÇÃO, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO. Includes sub-tables for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS, DOAÇÃO, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO. Includes sub-tables for DESPESAS DE CAPITAL and DESPESAS DE INVESTIMENTO.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2017, 14h e 37m.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOAÇÃO, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO. Includes sub-tables for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: DESPESAS DE INVESTIMENTO, SALDO. Includes sub-tables for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 443/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora LEILA CRISTINA DE JESUS NOVAIS, CPF nº 811.526.209-91, ocupante do cargo de Mestre do Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/16 a 01/04/17, a contar do dia 02/04/17 a 01/05/17.
Registre-se em Publicação de Imprensa no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO - Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 443/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1420/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09:00 horas do dia 28 de março de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser pedida, pessoalmente ou por meio eletrônico, no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (41) 3307-9797, ramal 212.
Douradina-PR, 14 de março de 2017.
JOÃO JUREL SOBRINHO
Prefeito Municipal
ALCINDO FARDIN
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 442/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ALESSANDRA ALVES PEREIRA, CPF nº 072.081.879-6, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/14 a 01/08/15, a contar do dia 17/03/17 a 15/04/17.
Registre-se em Publicação de Imprensa no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO - Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 441/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora SILVIANE PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 025.483.469-86, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 30/07/16 a 30/07/17, a contar do dia 29/04/17 a 13/05/17.
Registre-se em Publicação de Imprensa no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 440/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ALESSANDRA ALVES PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 025.483.469-86, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 30/07/16 a 30/07/17, a contar do dia 14/04/17 a 28/04/17.
Registre-se em Publicação de Imprensa no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO - Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 440/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A M M R A H L - ME, para a aquisição de fórmulas manipuladas para serem utilizadas no CISA II, com dispensa de licitação, sob o nº 002/2017, Despacho: 002/2017, em termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2017, anexo. Em 14 de março de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Cartucho de tinta colorido nº 60 c/ 15 ml	unid	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
2	Cartucho de tinta colorido nº 901 c/ 15 ml	unid	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
3	Cartucho de tinta preto nº 122 c/ 25 ml	unid	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
4	Cartucho de tinta preto nº 21 c/ 25 ml	unid	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
5	Cartucho de tinta preto nº 60 c/ 20 ml	unid	30	R\$ 24,41	R\$ 732,30	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
6	Cartucho de tinta preto nº 901 c/ 9 ml	unid	10	R\$ 24,41	R\$ 244,10	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
7	Cartucho de tinta preto HP-662	unid	12	R\$ 24,41	R\$ 292,92	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
8	Fita p/ impressora matricial 130 colunas Preto/13mm X12m	unid	5	R\$ 14,61	R\$ 73,05	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
9	Fita p/ impressora matricial 80 colunas Preto/ SO15329 15A 17M	unid	3	R\$ 14,61	R\$ 43,83	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
10	Fita p/ impressora matricial MM80 colunas Preto/13MM X 15M	unid	3	R\$ 14,61	R\$ 43,83	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
11	Toner 5530 p/ Samsung SCX-5530FN - c/ 450g	unid	3	R\$ 97,89	R\$ 293,67	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
12	Toner p/ imp.-Modelo: ML 1660 - c/ 80g	unid	5	R\$ 67,60	R\$ 338,00	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
13	Toner p/ imp. Laser nº 36A - c/ 110g	unid	5	R\$ 67,72	R\$ 338,60	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
14	Toner p/ imp. Laser modelo: CE278A - c/ 110g	unid	5	R\$ 67,72	R\$ 338,60	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
15	Toner p/ imp. Laser nº 12A - c/ 150 g	unid	50	R\$ 67,72	R\$ 3.386,00	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
16	Toner p/ imp. Laser nº CE285A - c/ 110g	unid	400	R\$ 67,72	R\$ 27.088,00	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
17	Toner p/ imp. Laser modelo: nº 83A - c/110g	unid	30	R\$ 67,72	R\$ 2.031,60	MILLENIUM	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
18	Toner p/imp. Modelo1665 - c/ 80g	unid	6	R\$ 66,66	R\$ 399,96	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
19	Toner CF 226-A / 26-A - HP-Pro M 402	unid	60	R\$ 282,35	R\$ 16.941,00	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
20	Toner CF 280 / CE 505-A - HP-Pro 400	unid	40	R\$ 67,15	R\$ 2.686,00	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
21	Toner OKI - C 530 DN - mod. 34304-A colorido	unid	12	R\$ 136,30	R\$ 1.635,60	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
22	Toner Lexmark - MX 310/410/511/611	unid	12	R\$ 331,85	R\$ 3.982,20	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
23	Refil de tinta Epson BK 964 (preto) 70 ml	unid	5	R\$ 79,41	R\$ 397,05	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
24	Refil de tinta Epson Y 664 (amarelo) 70 ml	unid	3	R\$ 79,41	R\$ 238,23	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
25	Refil de tinta Epson M 664 (magenta) 70 ml	unid	3	R\$ 79,41	R\$ 238,23	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
26	Refil de tinta Epson C 664 (azul) 70 ml	unid	3	R\$ 79,41	R\$ 238,23	EPSON	12 MESES	01/2017	MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
TOTAL					R\$ 64.000,00				

CONDIÇÕES:

- Entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora qualquer direito caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 043/2017.  
Exonerar a pedido a servidora SANDRA APARECIDA ZANETIN ESCOLA.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A.  
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora SANDRA APARECIDA ZANETIN ESCOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.901.581-8-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-04, lotada na Secretaria de Administração, a contar de 07/03/2017.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 044/2017.  
Exonerar a pedido a servidora JESSICA SCAPIN RIBEIRO.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A.  
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora JESSICA SCAPIN RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.319.861-5-PR, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 09/03/2017.  
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 090/2017.  
Revoga a Portaria nº 038/2017 de 13/01/2017, que concede Adicional de Insalubridade a servidora REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
R E S O L V E.  
Revogar a Portaria nº 038/2017 de 13/01/2017, que concedia Adicional de Insalubridade a servidora REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.386.655-9-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Saúde, a contar de 01/03/2017.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 091/2017.  
SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 108/2003 de 28 de Maio de 2003,  
R E S O L V E  
Art.1º - Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Administração, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário de Administração, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

- MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI – Secretária
- MAXILIANO MAINA
- NILSON DE SOUZA NERES
- CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 07 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2017.  
SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 108/2003 de 28 de Maio de 2003,  
R E S O L V E  
Art.1º - Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário de Obras e Serviços Públicos, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- PAULO SERGIO MOSCONI – Secretário
- SAMUEL PEREIRA DA SILVA
- CLAUDEIR DE PIERRE RAPOSO
- KENYDEI CAZELOTO

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº. 195/2003 de 29/05/2003.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2017.  
Concede licença ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
R E S O L V E.  
Conceder ao servidor WLADIMIR DA SILVA TORRILHAS, portador da cédula de Identidade RG-nº 19.563.119-5-SP, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe-IV 'B', Nível-18, lotado na Secretaria de Saúde, 07 (sete) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/03 à 14/03/2017.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 095/2017.  
Concede licença ao servidor FABIO ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
R E S O L V E.  
Conceder ao servidor FABIO ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.989.799-5-PR, ocupante do cargo de Advogado, Classe-VI, Nível- 02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, 05(cinco) dias de licença para fins de Paternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/03 à 12/03/2017.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 096/2017.  
Concede licença ao servidor EDNELSON GARCIA.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
R E S O L V E.  
Conceder ao servidor EDNELSON GARCIA, portador da cédula de Identidade RG-nº 34.249.439-9-PR, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe-VI, Nível- 02, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, 05(cinco) dias de licença para fins de Paternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/03 à 12/03/2017.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 097/2017.  
Transfere de lotação o servidor ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
R E S O L V E.  
Transferir de lotação o servidor ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO, portador da Cédula de Identidade RG-nº 7.500.451-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-04, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2017.  
Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 02/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017  
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 01/2017.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 01/2017, de 6 de março de 2017, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,  
I – Tornar Público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de 01 (uma) vaga de FISIOTERAPEUTA, aberto pelo edital 45/2013, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafetal do Sul – PR, conforme segue:  
INSCR. CANDIDATA DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO  
01 SIBENIA ZANFELLI 014236158-17 1º  
02 ALINE FRANCIELLI ROCCO PIFFER 007.014.799-06 2º  
II – O prazo de vigência desta seleção será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme necessidades da administração, obedecido o limite máximo de 2 (dois) anos.  
III – A convocação para assinar o contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.  
IV – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.  
D E C R E T O D O S U L – P R , 1 5 d e m a r ç o d e 2 0 1 7 .  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2017  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 99, § 1º da Lei Complementar 009/1993.  
CONVOCA o Servidor abaixo relacionado, para a partir de 17/03/2017, interromper a Licença para trato de assuntos particulares, por interesse do Serviço Público Municipal.  
CONVOCAÇÃO  
N.º NOME: CARGO RG:  
01 ALDINO PANAZZOLO MÉDICO 30h - EST 10250595 SSPPR  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Março de Dois Mil e UNVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2017  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 11/2017, PREGÃO N.º 11/2017, DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2017  
HORARIO: 09:00.  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP para aquisição de Peças e Serviços Especializado em Injeção Eletrônica para prevenção e manutenção dos veículos leves pertencentes à frota Municipal em atendimento às Secretarias do Município de Alto Piquiri.  
TIPO: Menor Preço - Por Item  
REGIME CONTRATUAL: Compras  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.  
Alto Piquiri - Pr., 14 de março de 2017.  
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
Proreitora Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 14/2017, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de colocação de vidros (vidraçaria) em atendimento a todas as secretarias municipais da prefeitura de Alto Piquiri.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
VIDRAÇARIA ALTO PIQUIRI LTDA, CNPJ/MF: nº 62.489.592.000-11, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de colocação de vidros (vidraçaria) em atendimento a todas as secretarias municipais da prefeitura de Alto Piquiri, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 6.868/93 sem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-Pr, 14 de março de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOZO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO N.º 49/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: VIDRAÇARIA ALTO PIQUIRI LTDA-ME  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de colocação de vidros (vidraçaria) em atendimento a todas as secretarias municipais da prefeitura de Alto Piquiri.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 14/2017.  
Alto Piquiri - PR, 14 de março de 2017.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOZO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
VÂNIA CONÇALVES GAZOLA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado  
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Fornecimento de Medicamento e material hospitalar para atendimento do Hospital municipal e postos de Saúde do município de Altônia, PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 967.423,11 (novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos)  
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-feira, 14 de março de 2017  
ABERTURA: Terça-Feira, 28 de março de 2017 ÀS 13h:15min  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial mudidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
Altônia, PR, aos 14 de março de 2017  
PREGOIEIRO

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV

EDITAL 05/2017  
Convoca o Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Paraná para realização de reunião ordinária, e dá outras providências.  
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, inscrito no CNPJ sob o número 00.604.063/0001-57, com sede à Avenida Carlos Spanhol, s/n Centro, Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná, neste ato representado por sua Presidente a SERVIDORA PÚBLICA SRA. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, portadora do RG/CJ nº 8.038.154-9 SSP/PR, vem através do presente CONVOCAR os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, para uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que acontecerá no dia 16 de março de 2017 (Quinta-Feira), às 15:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, onde serão tratados os seguintes assuntos:  
I. Leitura e aprovação do Cálculo Atuarial 2017  
SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de março de 2017.  
VALMIRA LAZARIN  
Diretora Presidente do SERVIPREV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 14 de março de 2017.  
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.  
Período: 13/03/2017 a 14/03/2017  
DATA RECURSO VALOR  
13/03/2017 SIMPLES NACIONAL R\$ 10,00  
13/03/2017 GESTÃO PLENA R\$ 42.385,93  
13/03/2017 REDE VIVER S/ LIMITE R\$ 1.000,00  
13/03/2017 REDE BRASIL S/ MISERIA R\$ 5.000,00  
13/03/2017 REDE SAÚDE MENTAL R\$ 40,71  
13/03/2017 HPP R\$ 9.393,69  
14/03/2017 SIMPLES NACIONAL R\$ 20,00  
14/03/2017 FUNDEB R\$ 9.746,93  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO 02/2017  
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, NESTE DIA 14 DE MARÇO DE 2017 (TERÇA-FEIRA) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CONSIDERANDO a morte da adolacente LUIZA DA SILVA LOPES, filha do Servidor Público, deste município de São Jorge do Patrocínio – Pr., Sr. JOSE ANTONIO LOPES.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias de março de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO 023/2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual n.º 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, responsável pela gestão e execução do Programa no município de São Jorge do Patrocínio – Pr.  
Art. 2º - O Comitê Municipal será constituído por 1 (um), Titular e 1 (um) Suplente das seguintes Secretarias:  
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Titular: Lilian Moreira da Cruz Gouveia  
Suplente: Maria Alice Mazzei  
II – Secretaria Municipal de Educação;  
Titular: Rosângela Galotti de Freitas  
Suplente: Maria Ferreira Gabiatti de Souza  
III – Secretaria Municipal de Saúde;  
Titular: Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach  
Suplente: Cleonice Aparecida Rotta Bastosa  
IV – Secretaria Municipal de Agricultura;  
Titular: Fausto Ferdinando Paulin  
Suplente: Crislei Spanhol Marega  
V – Departamento Municipal de Habitação;  
Titular: Ricardo Ruiz Miranda  
Suplente: Adenilson Piranda da Silva  
VI – Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo;  
Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel  
Suplente: Aline Zuntini de Rezende  
Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.  
Art. 3º - O Comitê Local será constituído por 1 (um), Titular e 1 (um) Suplente dos seguintes equipamentos municipais:  
I – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);  
Titular: Fernanda Damaceno Isembio  
Suplente: Maria Edna de Oliveira Domingues;  
II – Unidade Básica de Saúde;  
Titular: Lídia Manhani de Oliveira Baraldi  
Suplente: Diego Felipe Vasconcelos da Silva  
III – Escola Municipal João Batista de Melo;  
Titular: Márcia Aparecida Ornelas de Souza  
Suplente: Simone Nunes Lacotis  
IV – Agência do Trabalhador;  
Titular: Genivaldo Bras de Campos  
Suplente: Ronaldo Tinti  
V – Centro Municipal de Educação Infantil.  
Titular: Raquel Neili Rufino Bezerra Mascari  
Suplente: Celina da Silva Onofre  
Parágrafo único – O Comitê Municipal deverá se reunir duas vezes por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**Comece o dia  
bem informado**

**Assine**

**UMUARAMA**  
**Ilustrado**

**Ligue: 3621:2526**